

## LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

### LEI Nº 051/93

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 1993".

Arq. **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 32.310.000,00 (trinta e dois milhões e trezentos e dez mil cruzeiros reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete		
020100-03-07-020-202-3113	CR\$	1.100.000,00
020100-03-07-020-102-4120	CR\$	6.000.000,00
Diretoria de Planejamento e Obras		
020200-03-07021-202-3113	CR\$	3.000.000,00
Diretoria de Finanças		
020300-03-08-021-202-3113	CR\$	900.000,00
Diretoria de Assuntos Jurídicos		
020400-03-07-021-202-3113	CR\$	170.000,00
Diretoria de Administração		
020500-03-07-021-202-3113	CR\$	1.800.000,00
Diretoria de Educação		
020600-08-42-190-202-3113	CR\$	1.400.000,00
Diretoria de Esportes		
020700-08-46-224-202-3113	CR\$	500.000,00
Diretoria de Cultura		
020800-08-48-247-202-3113	CR\$	400.000,00
Diretoria de Transporte		
020900-16-91-575-202-3113	CR\$	300.000,00

Diretoria de Saúde 021000-13-75-428-202-3113	CR\$ 13.000.000,00
Diretoria de Turismo 021100-11-65-363-202-3113	CR\$ 60.000,00
Diretoria de Segurança 021200-03-07-179-202-3113	CR\$ 2.000.000,00
Diretoria de Habitação 021300-10-57-316-202-3113	CR\$ 180.000,00
Diretoria de Abastecimento 021400-11-63-354-202-3113	CR\$ 800.000,00
Diretoria de Promoção Social 021500-15-81-486-202-3113	CR\$ 700.000,00
Total Suplementar	CR\$ 32.310.000,00

**Art. 2º** - Os valores dos créditos autorizados pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Bertioga, 27 de dezembro de 1993

**Arq. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Competente  
Departamento de Administração

**HELICIO G. CUNHA**  
Diretor de Administração